



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

LEI N. 758 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Assinatura nesta data
12/04/2021
Assinatura

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial Fonte Recurso FUNDEB e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 737 de 21 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o limite de **R\$ 461.978,70 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**, destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar despesas com Superávit financeiro no FUNDEB.

Artigo 2º - No Quadro Detalhado da Despesa constantes da Lei nº 737/2020 -Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, estão evidenciadas na, seguinte Classificação Institucional Funcional Programática, abaixo relacionadas.

ÓRGÃO	: 03 – FUNDEB - São Simão
UNIDADE	: 14 – FUNDEB
FUNÇÃO	: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	: 1228 – Todos por Uma Educação Melhor

1.) ATIVIDADE/AÇÃO:

2.035 – Manutenção das Atividades FUNDEB 60%

1.1) FONTE RECURSO:

GRUPO:2 - Exercício Anterior

FONTE:18 – Transferências do FUNDEB p/ Aplic. na Remun. dos Prof. do Mag. em Efetivo Exercício da Educação Básica.

1.2) NATURA DESPESA:

**3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....RS
377.954,76.**

2.) ATIVIDADE/AÇÃO:

2.036 – Manutenção das Atividades FUNDEB 40%

2.1) FONTE RECURSO:

GRUPO:2 Exercício Anterior



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

-Gabinete do Prefeito-

FONTE:19 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesa da Educação Básica.

2.2) NATURA DESPESA:

**3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....RS
84.023,94.**

Artigo 3º – Os créditos suplementares por Superávit Financeiro autorizados no artigo 1º da presente Lei serão abertos por decretos do executivo, nos termos do art. 42 e inciso I § 1º 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, no qual deverão constar todo o detalhamento das Funções, Sub-Funções, Programas, Atividades, Projetos e Classificação Funcional Programática, definidor das rubricas orçamentárias do crédito que acorrerão as respectivas despesas.

Artigo 4º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seus objetos de mister.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (12/04/2021).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito